



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº. 052 DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

Súmula: Reestrutura a composição do Conselho Municipal de Saúde de Congonhinhas, adequando-a às Resoluções CNS nº. 333/03 e 453/2012, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Congonhinhas, Estado do Paraná, por meio de seus representantes legais, aprova a seguinte.

Art. 1º O art. 3º da Lei Municipal nº. 133/1993 passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 3º O Conselho Municipal de Saúde de Congonhinhas é composto por representação paritária, sendo **50%** (cinquenta por cento) de representantes de entidades de usuários de serviços de saúde, **25%** (vinte e cinco por cento) de representantes de entidades e órgãos de trabalhadores de saúde e **25%** (vinte e cinco por cento) de gestores de órgãos públicos de saúde e prestadores de serviços de saúde, totalizando 20 (vinte) membros titulares e 20 (vinte) membros suplentes, indicados e eleitos em Conferência Municipal de Saúde”.*

Art. 2º Os membros, titulares e suplentes, do Conselho Municipal de Saúde de Congonhinhas serão nomeados por decreto do Prefeito Municipal.

Art. 3º Os casos omissos quanto à composição do Conselho Municipal de Saúde de Congonhinhas serão regulamentados por decreto.

Art. 4º Fica revogado o artigo 1º da Lei Municipal nº. 565 de 19 de junho 2008.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Congonhinhas, 05 de setembro de 2023.

José Olegário Ribeiro Lopes

Prefeito Municipal

Douglas Danillo Barreto da Silva

Assessor Jurídico – Matrícula nº. 1957

OAB/PR nº. 74.746

(43) 3554-1212 • gabinete@congonhinhas.pr.gov.br

Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000

www.congonhinhas.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente;

Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação dessa Casa de Leis o **Projeto de Lei nº. 052 de 05 de setembro de 2023** que “*reestrutura a composição do Conselho Municipal de Saúde de Congonhinhas, adequando-a às Resoluções CNS nº. 333/03 e 453/2012, e dá outras providências*”.

Pelo incluso Memorando nº. 395/2023 da Secretaria Municipal de Saúde foi solicitada a alteração na legislação municipal relacionadas essencialmente à reestruturação da composição de membros do Conselho Municipal de Saúde, com base no que dispõe as Resoluções CNS nº. 453/2012 e 333/2003, anexas.

Diante do exposto e certo da conveniência deste Projeto de Lei, solicito que o mesmo seja apreciado por essa Casa Legislativa e, na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

Congonhinhas, 05 de setembro de 2023.

José Olegário Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal

Douglas Danilo Barreto da Silva
Assessor Jurídico – Matrícula nº. 1957
OAB/PR nº. 74.746